



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.012939/2019-44

Unidade Gestora: CGLOG/DAF

CONTRATO Nº 479/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 479/2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA LOCADORA MARTINS E OLIVEIRA EIRELI PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS (MOTORISTAS) DA FROTA DO DNIT/SEDE, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, edifício Núcleo dos Transportes, quadra 03, bloco "A", CEP 70.040-902, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, representado pela sua Diretora de Administração e Finanças - Substituta, **FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED]-0-7/SSP-SP, inscrito no CPF nº 275[REDACTED]-79, nomeada mediante Portaria de 20/04/2020 publicada no Diário Oficial da União do dia 22/04/2020, e de outro lado a empresa **LOCADORA MARTINS E OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.994.717/0001-21, estabelecida à SMT CNJ 10 LOTE 06 FRAÇÃO 03 LJ 02, TAGUATINGA SUL Cidade: BRASÍLIA UF: DF, neste ato representada pelo Senhor **RAFAEL MARTINS COSTA**, SÓCIO PROPRIETÁRIO, nacionalidade BRASILEIRA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED]43 Expedido por: SSP/DF e do CPF nº 145.[REDACTED]-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo administrativo 50600.012939/2019-44, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 479/2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e legislação correlata,, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. prorrogar a vigência do Contrato nº 479/2019 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **26/07/2021 a 26/07/2022**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. Os efeitos do objeto no presente termo aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos, unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluído processo de contratação pela CONTRATANTE, para o mesmo objeto ou que sirva aos mesmos propósitos deste, sem incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização, devendo ser observado, nos casos de prestação exclusiva de mão de obra, o aviso prévio de 30 (trinta) dias, e o pagamento dos serviços efetivamente executados e o cumprimento das demais obrigações exigíveis contratualmente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal do Contrato nº 479/2019 é de **R\$ 50.653,10** (cinquenta mil seiscientos e cinquenta e três reais e dez centavos) mensais, perfazendo o valor global estimado de R\$ **607.837,14** (seiscientos e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos) para os 12 meses referentes à nova etapa contratual.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- a) Gestão/Unidade: 39252;
- b) Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001;
- c) Elemento de Despesa: 33.90.37-01
- d) Nota de Empenho: 2021NE001134

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato, equivalentes a R\$ 30.391,85 (trinta mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, incluindo mais três meses após o seu encerramento, conforme previsto no item 16.2 do Edital E conforme exigência do art. 4º, inciso V, da Instrução de Serviço/DG nº 1, de 06, de janeiro de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo e que não o contrariem.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

RAFAEL MARTINS COSTA

Representante da Contratada

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ

Diretora de Administração e Finanças - Substituta

DAF/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Martins Costa**, **Usuário Externo**, em 23/06/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae**, **Diretora de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 24/06/2021, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8491999** e o código CRC **93483B5F**.

Referência: Processo nº 50600.012939/2019-44

SEI nº 8491999



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |